



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02
Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
E-mail: prefeiturapraia@gmail.com

DECRETO Nº 052 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO
PATRIMONIAL NO CURRÍCULO ESCOLAR
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ESPÍRITO
SANTO DO DOURADO”**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), Adalto Luís Leal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da lei Orgânica do Município, em conformidade com o que determina o Artigo nº 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN – Lei Federal nº 9394/96), e demais legislações pertinentes,

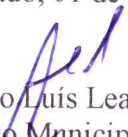
DECRETA:

Art. 1º - Fica a “EDUCAÇÃO PATRIMONIAL” incluída na Matriz Curricular do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), inserida nos conteúdos de História e Arte, perfazendo a carga horária de 120 aulas anuais (1 aula de 50 minutos por semana), observando as características regionais e locais da sociedade e da cultura.

Art. 2º - Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Espírito Santo do Dourado, 01 de novembro de 2021.


Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal

